



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017/PME/ES

#### PREÂMBULO

##### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolados sob nº 4444/2017, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com atuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 171/2017, encontra-se aberta a licitação como segue:

**MODALIDADE:** Pregão **FORMA:** Presencial **Número:** 061/2017.

**TIPO:** Menor Preço (GLOBAL)

**DATA DE ABERTURA:** 21/12/2017

**HORA DA ABERTURA:** 09h:00min

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h:30min

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>), Site ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e Mural.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 11/12/2017

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na SALA DE TI da Prefeitura Municipal com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei.

1.1. As condições para fornecimento dos serviços estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – anexo I deste edital.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.1.1. Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

##### 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
Pregão Presencial N.º. 061/2017/PME/ES.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
Pregão Presencial N.º. 061/2017/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação cópia do instrumento de constituição empresarial deverá estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (Art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002);

4.2. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, na sala de Licitações, preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.3. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.** (Art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

#### DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017/PME/ES

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

4.3.1. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro e sua equipe, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório, salvo se o representante fazê-la na fase de credenciamento.

4.4. O representante deverá apresentar a cópia do instrumento de constituição empresarial e a cópia do seu documento de identidade, ao Pregoeiro ou sua equipe para o devido credenciamento.

4.5. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 5.1 em outro envelope.**

4.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

### 4.7. REPRESENTANTE LEGAL

4.7.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.7.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de **instrumentos públicos** ou **particulares**, observado o seguinte:

4.7.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a. Documento de identidade;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b. O instrumento de constituição<sup>1</sup> da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.7.2.2. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

a. Documento de Identidade;

**b. Procuração pública (ou conforme o modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;**

c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.8. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg N°: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

Email: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... N°: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão

Presencial nº. 061/2017/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances, produzir e assinar declarações e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do responsável pela outorga (**Reconhecer firma**)

4.9. Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.

4.10. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

**4.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, solicitados na habilitação, quando apresentados no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

### 5. DA COMPROVAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

*1.1.1.1.a.a. <sup>1</sup>O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.*



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1. As empresas licitantes, mesmo sendo ME/EPP, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. A DECLARAÇÃO, com firma reconhecida do contador, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2017/PME/ES, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante Legal  
\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador (**Reconhecer firma**)

5.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013)

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo "pca" que deverá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br).

6.2. Na solicitação, a empresa deverá enviar a "ficha de dados" para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Contrato), conforme o anexo III;

6.3. No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

6.3.1. "Validade, prazo e condições de pagamento";

6.3.2. "Dados bancários"

6.3.3. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

6.3.3.1. **A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.**

6.4. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.5. O conteúdo da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo “Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) (Proposta comercial);

6.6. A proposta impressa deve estar rubricada e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.7. No preenchimento da proposta, a empresa deverá cotar apenas o(s) item(ns)/lote(es) no qual concorrerá, indicando a Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).

6.8. Deverá preencher ainda:

6.8.1. A validade da Proposta: Que deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

### **7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como contido no item anterior.

7.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

7.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances, não ultrapassando o valor global do lote vencido. O prazo para a apresentação da proposta será de no máximo 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do mapa de apuração de preços decorrente da etapa de lances.

7.10. O mapa de apuração de preços ou o relatório da etapa de lances será enviado para o e-mail da empresa vencedora, informado no Termo de Compromisso.

### **8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1. A simples participação neste certame implica:

8.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.

8.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a prestar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta.

8.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos, bem como proceder o ajustamento dos preços unitários em desconformidade com a unidade solicitada.

8.1.6. Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO, devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.2.

9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

**9.3.1. Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.**

9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 90 (noventa) dias corridos;

9.4.2. Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado ou estar executando os serviços compatíveis ao objeto do presente edital.

### 9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

9.6.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

### 9.6.2. TERMO DE COMPROMISSO.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2017/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o edital da PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2017/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Local/UF, (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura do Declarante

9.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

9.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

9.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão **inabilitados**.

9.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.

9.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

9.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

9.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do **Ministério Público**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

### 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

10.4. Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.5. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

10.6. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

10.7. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

10.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

10.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

10.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

10.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

10.13. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

10.14. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

10.15. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala.

10.16. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

10.17. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

10.18. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

10.19. Depois que o autor do melhor preço encerrar sua oferta de lances, caso tenha sido ofertada por empresa não enquadrada (na sessão) no regime da Lei Complementar 123/2006, e, havendo proposta em até 5% acima de ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

10.19.1. O representante da empresa enquadrada, deverá manifestar a intenção de apresentar nova proposta, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, cujo prazo será de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

10.20. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

10.21. O pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

10.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.

10.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.25. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

10.26. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.27. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

10.28. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.29. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.

10.30. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### **12. DO PREGOEIRO**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

12.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o Contrato, que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

13.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

13.4. Para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Termo do Contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. As obrigações contratuais constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo II.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo II.

### 17. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

17.1. O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Termo de Contrato com as seguintes atribuições:

17.1.1. Acompanhar a Prestação dos Serviços, verificando se está em acordo com o Edital.

17.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

17.2. O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

### 18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada.

18.3. Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

18.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

18.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

18.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular; não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos.

18.7. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Adm; (Art 73, da 8.666/93).

18.8. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

18.9. Comunicar - por escrito - ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão dos recursos da dotação orçamentária:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Parágrafo Único** – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato, correspondentes ao exercício de 2018.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

20.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

20.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 e ainda:

20.3.1. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.

20.3.2. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

20.3.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

20.3.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

20.4. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

20.6.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.6.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

20.6.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.6.4. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

### 21. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

21.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

21.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes as regularidades fiscais apresentem alguma restrição.

21.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

21.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

21.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;

21.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);

21.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

21.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

21.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

21.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

21.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min às 16h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

22.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

22.3.1. Anulação ou revogação do edital;

22.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no edital.

22.3.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. Quaisquer tipos de impugnação deverão obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### **23. DOS RECURSOS**

23.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

23.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

23.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

23.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

23.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

23.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

23.8. Qualquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

24.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

24.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

24.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações**.

24.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

24.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 11 de dezembro de 2017.

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito do Município de Ecoporanga



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 40Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na SALA DE TI da Prefeitura Municipal com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica que a Prefeitura possa ter uma internet de qualidade para que possa atender as suas atividades em tempo hábil.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo e o mesmo não supre as necessidades mínimas dos funcionários e sistemas da prefeitura.

Considerando que a prefeitura tem prazo para envio de Prestações de Contas Mensais, Lei de Responsabilidade Fiscal e várias outros órgãos. A internet que temos não suporta os arquivos de envio para os órgãos de destino, com essa demora acarretará ao Gestor Municipal notificações, multas, e bloqueio de recursos estaduais e federais, pois não havendo envio das responsabilidades ao Tribunal de Contas e demais setores, o Município ficará impossibilitado de emitir certidões junto aos órgãos competentes.

Considerando que a Prefeitura tem vários sistemas, levando muito tempo carregando o arquivo para envio, atrasando assim o desenvolvimento dos trabalhos.

Considerando que a internet sem velocidade e qualidade, não atende a Prefeitura em sua demanda, acarretando assim prejuízo ao órgão público, bem como a ineficiência no desenvolvimento dos serviços de todos os setores, chegamos ao ponto de termos que parar todos os acessos à internet, bem como todas as máquinas em funcionamento para que um único servidor pudesse executar o envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Link de Internet Dedicados de 40Mb (Mbps – Mega bits por segundo)

O Link Dedicado de 40Mbps com a Internet deve ser entregue no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de “backup” deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 300Mbps. Neste Link de backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.

#### 3.2 Características Mínimas solicitadas:

3.2.1 Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

3.2.2 Garantia total da banda contratada com redundância;

3.2.3 Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2.4 2 endereços IP fixos;

3.2.5 Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 40Mbps;

3.2.6 Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 7h às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

3.2.7 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

3.2.8 A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;

3.2.9 Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 40 Mbps (quarenta megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 40 Mbps (quarenta megabits por segundo) de tráfego de entrada e 40 Mbps (quarenta megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente.

3.2.10 A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

3.2.11 A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada.

3.2.12 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

3.2.13 A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas etc).

#### **4. INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:**

4.1 O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado na Sala de TI da Prefeitura Municipal com interligamento de rede local com infraestrutura de fibra óptica (com velocidade da rede local/1000) até o NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, sendo distribuída a velocidade de navegação da internet de 10mbps no NAC e 30mbps na Sede da Prefeitura, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

4.2 A empresa vencedora deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações e regras de firewall.

4.3 Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

#### **5. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK CENTRAL:**



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central em no máximo 30 dias e a ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

### **6. PRAZO PARA SUPORTE DO LINK DEDICADO DE 40MBPS:**

6.1 Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 07hs às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

6.2 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

### **7. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:**

7.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

7.2 O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

**7.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.**

7.4 A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

7.5 A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

7.6 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.

7.7 Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

7.8 A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

### **8. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1 Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos por qualquer motivo, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;

8.2 Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

8.3 A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

### 9. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

9.1 O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por **meio dos seguintes critérios:**

- a) Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- b) Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- c) Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- d) Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- e) Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- f) Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- g) Atendimento às demais exigências contratuais;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

10.4 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prevenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 11.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 11.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 11.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 11.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 11.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.9 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 11.10 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

### 12. DISPONIBILIDADE:

12.1 A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.

a) A disponibilidade mensal exigida do link será de 98%.

b) O cálculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação:

$$D\% = [(T_o - T_i)/T_o] * 100$$

Onde:

**D** = disponibilidade

**T<sub>o</sub>** = período de operação trinta dias (em minutos).

**T<sub>i</sub>** = somatório dos tempos de taxa de erros elevada (que não tenham atendido o solicitado) e das interrupções por inoperância do link durante o período de operação trinta dias (em minutos). No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da Prefeitura.

### 13. INOPERÂNCIA:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**13.1 Tempo de inoperância:** Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o estabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.

13.2 Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.

**13.3 Tempo TOTAL de inoperância:** É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.

13.4 O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

### 14. SUPORTE DE SERVIÇOS:

14.1 Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link).

14.2 A Prefeitura também apurará os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Prefeitura e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais.

14.3 Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da Prefeitura, sem custos adicionais.

14.4 A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano.

14.5 Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da Área de TI da Prefeitura Municipal.

14.6 Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana.

15.7 Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.

15.8 As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade;

**As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:**



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Gerar diferentes perfis de interface e de visualização por usuário logado;
- b) Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);
- c) Monitoramento de status de link;
- d) Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);
- e) Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;
- f) Geração de relatórios com diversos níveis de granularidades;
- g) Disponibilização de acesso para usuário da Prefeitura, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;
- h) Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

MANUATA





# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 3.6 - O Município de Ecoporanga-ES, reserva-se o direito de descontar das faturas, valores referentes a inadimplemento contratual e/ou exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 3.7 - A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.
- 3.8 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.9 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 3.10 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I;
- 4.2 - Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 4.3 - Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 4.4 - O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 4.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 4.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 5.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 5.4 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 5.5 - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 5.6 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 5.7 - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.8 - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

5.9 - O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VICULAÇÃO**

6.1 - A prestação do serviço prestado pela contratada, encontra-se vinculado Pregão Presencial Nº 061/2017, bem como as propostas financeiras dos proponentes e a ata originada da referida licitação.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

7.1 - O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução do Contrato com as seguintes atribuições:

7.1.1. Acompanhar a Prestação dos Serviços, verificando se está em acordo com o Edital.

7.1.2. Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

7.2 - O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1 - A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Administração, sendo designado o servidor;

8.2 - O serviço - objeto deste certame - a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração Municipal, servidor responsável, por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços fornecidos.

8.3 - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando à contratada obrigada a prestar toda a colaboração necessária, inclusive obrigando-se a apresentar toda e qualquer documentação contábil que se refira à execução dos serviços contratados, independentemente de serem exercidas outras espécies de fiscalização, por terceiros ou diretamente por órgãos do Município, estando os fiscais dotados de amplos poderes para exigir da CONTRATADA uma boa execução do objeto do presente Contrato.

8.6 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

8.7 - A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral, ou que estiver solicitando vantagens indevidas.

### **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

9.2 - Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.2.2. Recusar-se a receber a ordem de serviço ou documento equivalente, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

9.2.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

9.3 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.4 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.5 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

**060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**003 – APOIO ADMINISTRATIVO**

**2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Parágrafo Único** – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato, correspondentes ao exercício de 2018.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO**

12.1 - Poderá ser promovida a revisão contratual, conforme o disposto no artigo 65, inciso I, letra “b”, da lei 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas legais vigentes.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.2 - E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:



# Prefeitura de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ANEXO III

## DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

### PREGÃO 061/2017

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA).

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:					nº
BAIRRO			COMPLEMENTO		
CIDADE:		CEP:		UF	
E-MAIL PRINCIPAL					
TELEFONES/CELULAR:	( )	( )	( )		
E-MAIL (SECUNDÁRIO)					

#### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:					
RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES:	( )	( )	CELULAR:	( )	
ENDEREÇO:					Nº:
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		UF:
CIDADE:			CEP:		

[Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:](#)

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PROPOSTA

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017/PME/ES** **PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo “pca” que deverá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br).

Na solicitação, a empresa deverá enviar a ficha de dados para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Contrato)

No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

“Validade, prazo e condições de pagamento”;

“Dados bancários”

“Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Será aquela enviada na ficha de dados da empresa.

**Validade da Proposta:** No mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de início do fornecimento:** Em até 10 (dez) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.